



Prestação de contas do Pró-Saúde - 2011

POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA

O objetivo desta ação foi avaliar a prestação de contas do Pró-Saúde do ano de 2011.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU

- 1) Inconsistência de dados do sistema de gerenciamento informatizado;
- 2) Recebimento em atraso de valores devidos por beneficiários, com dispensa de atualização monetária; e

CONCLUSÃO

Regularidade das contas de 2011.

FATO RELEVANTE

No curso da auditoria, evidenciou-se fato relevante que, embora não tenha sido objeto de proposta de encaminhamento, apresentou aspecto que merece aperfeiçoamento.

INSUFICIÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas restrita aos aspectos financeiros e contábeis limita a realização da análise sobre a gestão do Programa, em especial no que diz respeito ao atingimento de sua finalidade maior, conforme descrito no artigo 1º do Regulamento do Pró-Saúde.

Assim, sugere-se complementar a regulação do procedimento de prestação de contas, para instruir de forma criteriosa o conteúdo e os prazos de elaboração e apresentação das contas nas instâncias competentes. Cabe ressaltar que a prestação de contas dos órgãos públicos é regulamentada em prazo e conteúdo pela legislação e pelos normativos do Tribunal de Contas da União, que devem fundamentar a regra adotada para as contas da assistência à saúde dos servidores da Casa.

O QUE A SECIN RECOMENDA

- Implementar ações no sentido de adequar as informações geradas pelo sistema;
- Reforçar os controles internos no sentido de se evitarem as situações de atraso na cobrança de valores devidos ao Programa;
- Submeter ao Conselho Diretor do Pró-Saúde todos os casos de dispensa de atualização monetária ocorridos;
- Avaliar situações que possam configurar hipótese de não incidência de atualização para subsidiar proposta de alteração na norma.